



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O **MUNICÍPIO DE AMARAJI**, por intermédio do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.607.836/0001-75** e com sede na RUA FRANCISCO TEIXEIRA, número 01, centro, Amaraji-PE, representado pelo secretário **Sr JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.022.119, e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 746.210.174-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - FMS, RESOLVE** registrar os preços do **FORNECEDOR**:

Razão Social: **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **52.448.000/0001-52**

ENDEREÇO: **RUA MARIA BENTO NASCIMENTO 173 C, TIMBI, CAMARAGIBE/PE**

E-mail: nortmeddistribuidora@gmail.com FONE: **(81) 99364-016**

Representante: **EDIVALDO SOARES DA SILVA**

CPF: **064.610.744-57**

RG: **6.646.898 SSP/PE**

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI/PE**, especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X45 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SR	150	R\$ 5,86	R\$ 879,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,60 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SR	150	R\$ 6,43	R\$ 964,50
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,70 - 22G X1" - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SR	150	R\$ 7,19	R\$ 1.078,50
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80 - 21G X 1" - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SR	150	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50

☑ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ **(81) 3553 1944**

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

7	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1.20MM - 18 G 1 1/2" - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SOLIDOR	150	R\$ 7,59	R\$ 1.138,50
8	ÁLCOOL 70% 1000ML	Unidades	JALLES	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Unidades	NEVOA	800	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
10	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM LARGURA 420G	Unidades	NATHY	700	R\$ 12,50	R\$ 8.750,00
12	ATADURA CREPE 13 FIOS 10CMX1,80M - PACOTES COM 12 UNIDADES	Pacotes	AMERICAN	2500	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00
13	ATADURA CREPE 13 FIOS 15CMX1,80M - PACOTES COM 12 UNIDADES	Pacotes	AMERICAN	2400	R\$ 6,90	R\$ 16.560,00
14	ATADURA CREPE 13 FIOS 20CMX1,80M - PACOTES COM 12	Pacotes	AMERICAN	2400	R\$ 7,20	R\$ 17.280,00
15	ATADURA CREPE 13 FIOS 30CMX1,80M - PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacotes	AMERICAN	1800	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00
16	ATADURA GESSADA 10CMX3M	Unidades	POLAR FIX	1600	R\$ 1,80	R\$ 2.880,00
17	ATADURA GESSADA 15CMX3M	Unidades	POLAR FIX	1300	R\$ 2,30	R\$ 2.990,00
18	ATADURA GESSADA 20CMX3M	Unidades	POLAR FIX	1600	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00
19	AVENTAL DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL (CAPOTE)	Unidades	BILIFE	4000	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
20	BIO FRASCO DE ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Unidades	TKL	1300	R\$ 0,96	R\$ 1.248,00
21	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. 80MM X 30M.	Rolos	TECNOPRINT	300	R\$ 9,13	R\$ 2.739,00
23	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LT	Unidades	DESCARBOX	1380	R\$ 6,80	R\$ 9.384,00
24	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 NÃO ESTÉRIL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, FIO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO CORPO DA COMPRESSA, 4 CAMADAS EM TECIDO MACIO E NEUTRO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COMPRESSA DE GAZE COM CADARÇO. PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	AMERICAN	800	R\$ 44,20	R\$ 35.360,00
26	CATETER P/VENOPUNÇÃO 14G	Unidades	SOLIDOR	1400	R\$ 0,75	R\$ 1.050,00
27	CATETER P/VENOPUNÇÃO 16G	Unidades	MEDIX	3600	R\$ 0,73	R\$ 2.628,00
29	CATETER P/VENOPUNÇÃO 20G	Unidades	TKL	9000	R\$ 0,75	R\$ 6.750,00
32	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE (GLICONATO) TIPO SABÃO 1L	Unidades	VIC FARMA	900	R\$ 15,20	R\$ 13.680,00
36	COLETOR DE URINA SACO 2L COM CORDÃO DESCARTAVEL SACO	Sacos	MARK	2500	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

38	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML BOLSA	Bolsas	MEDIX	2400	R\$ 4,20	R\$ 10.080,00
41	DRENO PENROSE Nº 4 - 25MM - LÁTEX NATURAL	Unidades	MADEITEC	414	R\$ 3,01	R\$ 1.246,14
42	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA - PACOTES COM 50 UNIDADES	Pacotes	SOLIDOR	400	R\$ 11,40	R\$ 4.560,00
43	EXTENSOR DE EQUIPO	Unidades	SOLIDOR	2000	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
45	EQUIPO MULTIVIAS	Unidades	MEDIX	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
46	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO	Unidades	MEDIX	3600	R\$ 1,03	R\$ 3.708,00
49	ESCALPE DE INFUSÃO INTRAVENOSO 25G	Unidades	TKL	4000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
53	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M	Unidades	CRAL	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
55	ESPECULO VAGINAL TAM. G MATERIAL: POLIMERO. USO ÚNICO	Unidades	KOLPLAST	2200	R\$ 1,51	R\$ 3.322,00
59	FILTRO HME YOUMIDITY ADULTO	Unidades	BECARE	240	R\$ 7,49	R\$ 1.797,60
64	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0	Unidades	SHALON	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
68	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 3,0CM	Unidades	SHALON	1152	R\$ 1,10	R\$ 1.267,20
70	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 3,0CM	Unidades	SHALON	1152	R\$ 1,10	R\$ 1.267,20
71	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 3,0CM	Unidades	SHALON	1000	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
72	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 3,0CM	Unidades	SHALON	662	R\$ 3,16	R\$ 2.091,92
73	FIO DE SUTURA POLIPROPELENO 0 COM AGULHA 26MM	Unidades	SHALON	240	R\$ 3,73	R\$ 895,20
74	FIO DE SUTURA POLIPROPELENO 2.0 COM AGULHA 26MM	Unidades	SHALON	240	R\$ 3,69	R\$ 885,60
75	FIO DE SUTURA POLIPROPELENO 3.0 COM AGULHA 26MM	Unidades	SHALON	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
76	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	Unidades	CRAL	500	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
77	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MMX30MM	Unidades	CRAL	1000	R\$ 4,56	R\$ 4.560,00
78	FIXADOR CITOLÓGICO, SPRAY 100ML	Unidades	KOLPOFIX	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
79	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAMANHO G, GRANDE, ACIMA 90KG, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESISVAS	Unidades	KIFRAL	24000	R\$ 1,15	R\$ 27.600,00

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

	MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO.					
80	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAMANHO M, MÉDIO, DE 40 À 70KG, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESISVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO.	Unidades	KIFRAL	24000	R\$ 1,15	R\$ 27.600,00
81	GEL CONDUTOR CLÍNICO INCOLOR 1000G	Unidades	MERCUR	240	R\$ 6,82	R\$ 1.636,80
82	GLICERINA 12% 500ML	Unidades	JPN	240	R\$ 9,51	R\$ 2.282,40
83	ODOPOVIDONA DEGERMANTE 10% - 1 LITRO	Unidades	VIC FARMA	190	R\$ 40,00	R\$ 7.600,00
84	KIT CENTRAL INTRAVENOSO (CVC) COM PELO MENOS DUPLO LÚMEN	Unidades	BIOMED	70	R\$ 57,80	R\$ 4.046,00
85	LÂMINA DE VIDRO FOSCA LAPIDADA 26X76MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixas	SOLIDOR	200	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
86	LÂMINA PARA BISTURI N.11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SOLIDOR	80	R\$ 26,71	R\$ 2.136,80
87	LÂMINA PARA BISTURI N.15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SOLIDOR	80	R\$ 27,24	R\$ 2.179,20
88	LÂMINA PARA BISTURI N.20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SOLIDOR	80	R\$ 29,67	R\$ 2.373,60
89	LÂMINA PARA BISTURI N.21 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SOLIDOR	80	R\$ 29,43	R\$ 2.354,40
90	LÂMINA PARA BISTURI N.23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidades	SOLIDOR	80	R\$ 26,70	R\$ 2.136,00
91	LÂMINA PARA BISTURI N.24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SOLIDOR	70	R\$ 29,68	R\$ 2.077,60
94	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 7,0	Unidades	ABL	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
95	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 7,5	Unidades	ABL	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
97	LUVAS PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G	Caixas	ABL	1000	R\$ 20,56	R\$ 20.560,00
100	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. FECHAMENTO EM ZÍPER COM ABA PROTETORA. ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS	Unidades	MEDIZ	150	R\$ 15,57	R\$ 2.335,50
102	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE PARA OXIGÊNIO	Unidades	WELL LEAD	400	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

110	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA 25X70 (22G1) - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SR	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
112	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA 25X70 (22G1) - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SR	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
113	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA 25X0,70 (22G1) - CAIXAS COM 100 UNIDADES	Caixas	SR	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
114	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA 25X0,70 (22G1) - CAIXAS COM 100 UNIDADES	Unidades	SR	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
116	SONDA DE FOLEY 10 DUAS VIAS	Unidades	SOLIDOR	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
117	SONDA DE FOLEY 12 DUAS VIAS	Unidades	SOLIDOR	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
125	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,0	Unidades	SOLIDOR	800	R\$ 3,41	R\$ 2.728,00
126	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,5	Unidades	SOLIDOR	800	R\$ 3,61	R\$ 2.888,00
127	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8,0	Unidades	SOLIDOR	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
128	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 2,5	Unidades	SOLIDOR	700	R\$ 3,61	R\$ 2.527,00
130	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3,5	Unidades	SOLIDOR	700	R\$ 3,12	R\$ 2.184,00
131	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5,0	Unidades	SOLIDOR	800	R\$ 3,21	R\$ 2.568,00
132	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04	Unidades	SOLIDOR	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
138	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18	Unidades	SOLIDOR	1200	R\$ 0,79	R\$ 948,00
139	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 08	Unidades	SOLIDOR	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
142	PROTETOR SOLAR LABIAL FPS 15 8G	Unidades	NEEDS	840	R\$ 9,56	R\$ 8.030,40
143	KIT PROTETOR SOLAR FPS 50 200ML CORPORAL CREMOSO + FACIAL 50FPS	Kits	NEED	840	R\$ 46,19	R\$ 38.799,60
144	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML	Frascos	VETCARE	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
146	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 X 100	Unidades	HOSP FLEX	100	R\$ 120,40	R\$ 12.040,00
148	TESTE TROPONINA CARDIACA CAIXA COM 20 TESTES	Cx c/ 20UI	WANA	50	R\$ 90,20	R\$ 4.510,00
151	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL DE SILICONE	Unidades	PROTEC	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
152	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU NEONATAL DE SILICONE	Unidades	PROTEC	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
158	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO N:05	Unidades	MD	6	R\$ 105,98	R\$ 635,88
159	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO UNIVERSAL K129	Unidades	JPN	50	R\$ 32,28	R\$ 1.614,00

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

161	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	Unidades	VITAL	100	R\$ 8,57	R\$ 857,00
162	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO PEDIATRICA	Unidades	VITAL	100	R\$ 8,03	R\$ 803,00
163	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M PARA 6 A 10KG COM ALOE VERA PARA MAIOR CUIDADO COM A PELE DO BEBÊ. FORMATO E MANTA ANATÔMICA, CONTORNO DE ELÁSTICO (2 A 4 FIOS DE LYCRA) DE CADA LADO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, COBERTURA E CAMADA INTERNA DE FALSO TECIDO E GEL SUPER-ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO, FLEXÍVEL E RESISTENTE; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DE ADERÊNCIA; COM MÍN. DE 2 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO. A FRALDA DEVERÁ SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER DEFEITO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVENDO CONTER A VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Unidades	BIOFRAL	24000	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00
164	LENÇOL DESCARTAVEL TNT COM ELASTICO 90X220 PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	MEDIX	5000	R\$ 7,90	R\$ 39.500,00
165	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10	Unidades	SOLIDOR	1200	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00
166	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12	Unidades	SOLIDOR	1200	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	Unidades	SOLIDOR	1200	R\$ 1,17	R\$ 1.404,00
169	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18	Unidades	SOLIDOR	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20	Unidades	SOLIDOR	1200	R\$ 1,42	R\$ 1.704,00
171	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA N12	Unidades	SOLUMED	700	R\$ 9,96	R\$ 6.972,00
177	SONDA URETRAL 06	Unidades	SOLIDOR	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
178	SONDA URETRAL 08	Unidades	SOLIDOR	6900	R\$ 0,61	R\$ 4.209,00
184	SONDA URETRAL 20	Unidades	SOLIDOR	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
186	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA APARELHO ONCALL PLUS II CAIXA COM 50 TIRAS	Caixas	ONCALL PLUS	500	R\$ 23,95	R\$ 11.975,00
189	TUBO DE SILICONE N204 ESTÉRIL COM COLIGAÇÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO	Unidades	MEDICONE	40	R\$ 151,98	R\$ 6.079,20
190	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5	Unidades	SOLIDOR	800	R\$ 3,88	R\$ 3.104,00
191	TUBO LÁTEX HOSPITALAR N200, TIPO GARROTE. ROLO COM 15 METROS	Unidades	MEDICONE	20	R\$ 32,58	R\$ 651,60
192	VÁLVULA DOYEN GRANDE 38CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	AD	10	R\$ 271,71	R\$ 2.717,10
193	VÁLVULA REGULADORA PARA PARA CILINDRO FLUXÔMETRO OXIGÊNIO	Unidades	PROTEC	15	R\$ 269,00	R\$ 4.035,00
195	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO 25X120 PONTA ROMBA CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SOLIDOR	200	R\$ 13,27	R\$ 2.654,00
198	Filme p/ raio x 24x30 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	IBF	26	R\$ 201,55	R\$ 5.240,30
199	Filme p/ raio x 30x40 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	IBF	26	R\$ 212,27	R\$ 5.519,02
200	Filme p/ raio x 35x35 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	IBF	48	R\$ 351,55	R\$ 16.874,40
201	Filme p/ raio x 35x43 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	IBF	36	R\$ 424,00	R\$ 15.264,00
203	SONDA NASOGASTRICA CURTA N:20	Unidades	SOLIDOR	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
204	SONDA NASOGASTRICA CURTA N:22	Unidades	SOLIDOR	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00
205	CANULA ENDOTRAQUEAL 4,0 COM BALÃO	Unidades	SOLIDOR	800	R\$ 3,38	R\$ 2.704,00
206	CANULA ENDOTRAQUEAL 5,5 COM BALÃO	Unidades	SOLIDOR	800	R\$ 3,22	R\$ 2.576,00
207	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO	Unidades	SOLIDOR	800	R\$ 3,39	R\$ 2.712,00
208	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALÃO	Unidades	SOLIDOR	800	R\$ 3,19	R\$ 2.552,00
209	CANULA ENDOTRAQUEAL 9,0 COM BALÃO	Unidades	SOLIDOR	800	R\$ 3,02	R\$ 2.416,00
211	REVELADOR AUTOMATICO RAO-X / CONJUNTO PARA PREPARAÇÃO 38 LITROS	Galões	IBF	24	R\$ 396,07	R\$ 9.505,68

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

213	FIXADOR RADIOLOGICO AUTOMATICO 38 LITROS	Galões	IBF	24	R\$ 227,67	R\$ 5.464,08
215	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS PARA AUTOCLAVE	Galões	BENZOQUIMICA	48	R\$ 10,50	R\$ 504,00
216	GEL PARA ECG ELETROCARDIOGRAMA AZUL 1000G	Unidades	MERCUR	200	R\$ 6,06	R\$ 1.212,00
219	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	RAVA	280	R\$ 26,70	R\$ 7.476,00
220	L - ENEMA 130ML SOLUÇÃO RETAL	Unidades	NATULAB	600	R\$ 6,27	R\$ 3.762,00
221	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL COM FILTRO DE AR E INJETOR MARROM	Unidades	INJEX	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
222	ALCOOL EM GEL 70% 500ML	Unidades	JALLES	1000	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00
225	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA TAM 15CM X 15M	Unidades	POLAR FIX	500	R\$ 13,46	R\$ 6.730,00
226	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA TAM 20CM X 15M	Unidades	POLAR FIX	400	R\$ 17,85	R\$ 7.140,00
228	HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 28CM DE COMPRIMENTO	Unidades	KOLPLAST	1000	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
229	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO/GERIÁTRICO UNISSEX, TAMANHO EXTRAGRADE - CINTURA 110CM A 165CM - PESO ACIMA DE 100KG, COM ALOE VERA PARA MAIOR CUIDADO COM A PELE, DE BOA QUALIDADE, PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL NO MÍNIMO INTENSA, COM BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, INDICADOR DE UMIDADE, INIBIDOR DE ODORES E ABSORÇÃO. FORMATO E MANTA ANATÔMICA, CONTORNO DE ELÁSTICO (2 A 4 FIOS DE LYCRA) DE CADA LADO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, COBERTURA E CAMADA INTERNA DE FALSO TECIDO E GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA	Unidades	BIOFRAL	4800	R\$ 1,32	R\$ 6.336,00

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

	IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO, FLEXÍVEL E RESISTENTE; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DE ADERÊNCIA. A FRALDA DEVERÁ SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER DEFEITO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVENDO CONTER A VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
230	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P CINTURA 42CM A 72CM - PESO 20KG A 33KG, COM ALOE VERA PARA MAIOR CUIDADO COM A PELE, DE BOA QUALIDADE, PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL NO MÍNIMO INTENSA, COM BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, INDICADOR DE UMIDADE, INIBIDOR DE ODORES E ABSORÇÃO. FORMATO E MANTA ANATÔMICA, CONTORNO DE ELÁSTICO (2 A 4 FIOS DE LYCRA) DE CADA LADO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, COBERTURA E CAMADA INTERNA DE FALSO TECIDO E GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO, FLEXÍVEL E RESISTENTE; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DE ADERÊNCIA. A FRALDA DEVERÁ SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS	Unidades	BIOFRAL	4800	R\$ 1,08	R\$ 5.184,00



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

	ALERGÊNICAS E TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER DEFEITO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVENDO CONTER A VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
231	MUVINLAX CAIXA COM 20 SACHES 14G	Caixas	LIBBS	100	R\$ 46,14	R\$ 4.614,00
232	MINILAX CAIXA COM 7 BISNAGA DE 6,5G	Caixas	MOMENTA	100	R\$ 45,07	R\$ 4.507,00
233	LUBRIFICANTE INTIMO BISNAGA 30G	Bisnagas	KMED	48	R\$ 17,98	R\$ 863,04
VALOR GLOBAL						R\$ 746.356,46
(setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 11.607.836/0001-75**

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Amaraji/PE, 13 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

CNPJ nº 11.607.836/0001-75
JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA
CNPJ: **52.448.000/0001-52**
EDIVALDO SOARES DA SILVA
Sócio administrador
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

2. _____

Nome:

CPF :